

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 06 de setembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos públicos deste Município no dia 06 de setembro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**0DBF6DB1

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, do tipo menor preço por Lote. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares: Lote 01-Construção de Cisternas; Lote 02-Construção Módulos Sanitários. Data: 27/09/2018. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com; Demais informações pelo fone (82) 99315-8520-98724-1895.

Mar Vermelho/AL, 11 de setembro de 2018.

**MIRNA FARIAS DA SILVA COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**DE1C4A48

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** CNPJ: 30.231.212/0001-40, vencedora de todos os itens no valor total de R\$ 37.358,25 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito mil reais e vinte e cinco centavos); Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 21/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0425-0048/2018, (aquisição de materiais de escritório para unidade de saúde) com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 11 de Setembro de 2018.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município de Pilar/AL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**332D8586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-EPP**, CNPJ: 07626776/0001-60, Vencedora do itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 no Valor total: R\$44.708,85 (quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** CNPJ: 30.231.212/0001-40, vencedora do itens 02, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 18 no valor total de R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais); Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 22/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0425-0049/2018, (aquisição de materiais médicos para unidade de saúde) com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 11 de Setembro de 2018.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**F1594140

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2017 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ - 08.629.446/0001-91, situado na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras/AL, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 - SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL doravante designada simplesmente Prefeitura Municipal de Porto de Pedras e, de outro, a empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89, estabelecida à Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, 123, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representado pelo seu sócio, FRANCISCO CARLOS DE COUTO SILVA, com CPF/MF nº 213.937.104-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação através do contrato nº 04/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o disposto no art.54, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, que prevê que: § 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. E considerando a permanência do valor contratado.

DA JUSTIFICATIVA